



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

**PORTARIA Nº 004/IEng/2016**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO  
GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR Nº  
897 de 05 de agosto de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados  
para comporem a **Comissão de Eventos Científicos**, sob presidência do primeiro.

*Prof. Me. Frederico Santos de Oliveira* (Presidente da Comissão)  
*Prof. Me. Cinthia Serenotti Brigante*  
*Prof. Me. Fabrício Barbosa de Carvalho*  
*Prof. Me. Jânio Rosa da Silva*  
*Prof. Dr. Jésus Franco Bueno* - Diretor do IEng  
*Profª. Dra. Mônica Aragona*  
*Prof. Me. Nazime Sales Filho*  
*Prof. Me. Perla Haydee da Silva*  
*Prof. Dr. Raoni Florentino da Silva Teixeira da Silva*  
*Profª. Dra. Ursula Fabiola Rodríguez Zuñiga*  
*Emanuella Araújo dos Santos* – Técnica em Edificações do IEng  
*Thayron Crystian Hortences de Moraes* – Tecnólogo em Redes da PROCUVG

Art. 2º – A Comissão ensejará esforços para definição de  
eventos a serem realizados no Instituto de Engenharia e elaborará os projetos de  
captação de recursos de agências de fomento.

Art. 3º – A elaboração, execução e prestação de contas  
do projeto de fomento a ser submetido ficará a cargo da *Profª. Dra. Mônica Aragona*.  
A gestão interna para consecução do evento será compartilhada com o Presidente da  
Comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º – É competência da Comissão realizar planejamento e execução de todas as atividades do evento (pré-, durante e pós-).

Art. 5º – A Comissão definirá os conteúdos para a divulgação do evento e promoverá sua publicação em conjunto com a SECOMM e atuará junto à STI para a criação de mídia na Internet.

Art. 6º – A Comissão atuará junto aos órgãos da UFMT para a obtenção de registro e apoios institucionais.

Art. 7º – Para realização do evento, a Comissão poderá solicitar a participação voluntária de discentes, docentes e técnicos da UFMT ou colaboradores voluntários da sociedade em geral ou de outras instituições, de acordo com a conveniência do evento requerendo à Direção do Instituto a emissão de portaria com a indicação dos colaboradores.

Art. 8º – Esta Portaria terá duração de 1 ano a partir da data de divulgação da mesma.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2016.

**JÉSSUS FRANCO BUENO**  
Diretor do Instituto de Engenharia  
Campus Universitário de Várzea Grande  
Portaria Nº 897/GR/2014

Prof. Dr. Jéssus Franco Bueno  
Diretor/Instituto de Engenharia  
CUVG / UFMT  
SIAPE: 1171523